



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.535 DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir as exigências para participação do Município na V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a **II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São José do Vale do Rio Preto**, tendo por objetivo geral construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, e promover a segurança e soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no que couber às esferas de governo municipal e com a participação da sociedade civil.

**§ 1º** - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar será realizada no dia 25 de junho de 2015, no horário das 08h às 16h, na sede do hotel Fazenda Valverde.

**§ 2º** - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com as Conferências Nacional e Estadual, terá como tema central: **“Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar”**, com foco nos seguintes eixos temáticos:

**I** – Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e da soberania alimentar;

**II** – Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública;

**III** – Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 2º** - A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal Mista, composta por membros designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria de Educação.

**Art. 3º** - À Comissão Organizadora competirá planejar e realizar a Conferência Municipal, sistematizar as propostas resultantes da mesma e encaminhar ao CONSEA.



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de junho de 2015.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito



**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Jaqueline Hiatt Dias**  
Secretária da Família, Ação Social,  
Cidadania e Habitação

**Cátia Regina Isidoro Pinto Rento**  
Secretária de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia

**Alcides Lopes Costa Filho**  
Secretário Municipal de